

13  
B

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR Nº 005/2024

Município de Boa Vista do Incra

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de Treinamento de Servidores Públicos do Município com o tema: "Auditorias Operacionais do Controle Interno e a Nova Lei de Licitações".

### 1. Objeto

a) CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

#### b) Descrição do objeto:

Contratação de duas inscrições no curso On-line com o tema: "Auditorias Operacionais do Controle Interno e a Nova Lei de Licitações", que será realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2024, no formato EAD, pela empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda., para a seguinte Servidora:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº.
Patrícia Aparecida de Moraes	Oficial de Controle Interno	1157

#### c) Natureza do Objeto:

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

PREFEITURA MUN. BOA VISTA DO INCRA  
PROTOCOLADO  
Sob nº 2153  
Data 16.05.24  
Resp. [assinatura]

### 2. Descrição da Solução

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as seguintes especificações:

Curso On-line com o tema: "Auditorias Operacionais do Controle Interno e a Nova Lei de Licitações", que será realizado nos dias 28 e 29 de maio de

2024, no formato EAD, pela empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda., e será ministrado pelo Professor Professor Alexandre Wohlgemuth de Souza, que possui mais de 18 anos de experiência imersiva e consultiva junto a mais de 100 municípios do Brasil, é advogado, especialista em Direito Público e especialista em Governo Digital.

### **3. Fundamentação da Contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 005/2024 do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de servidores públicos do município para a Unidade Central de Controle Interno: "tendo em vista a mudança recente da Lei de Licitações que é de utilização diária e permanente na administração municipal, havendo não só a necessidade de compreensão de suas definições e conceitos, mas principalmente pelo surgimento de dúvidas e inseguranças acerca das orientações e recomendações a serem elaboradas. Desde a edição da Lei Federal n.º 14.133, em 2021, são identificadas as dificuldades e os desafios enfrentados pelos servidores responsáveis pela aplicação da nova legislação, que passou a ser obrigatória nesse exercício", sendo de extrema importância a realização de treinamento para esse Setor.

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, "f", § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior,



estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, Gestão A+ Desenvolvimento Ltda., é uma empresa que atua especificamente no segmento de Administração Pública Municipal há mais de 20 anos, prestando assessoria aos Controles Internos dos municípios, tendo como missão contribuir com a qualificação e eficiência da Administração Pública, disponibilizando excelência na modernização e aperfeiçoamento dos processos de controles, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública.

O curso solicitado será ministrado pelo Professor Alexandre Wohlgemuth de Souza, que possui mais de 18 anos de experiência imersiva e consultiva junto a mais de 100 municípios do Brasil, é advogado, especialista em Direito Público e especialista em Governo Digital.

#### **4. Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer nos dias:

- 28 de maio de 2024: das 08h às 12h e das 13h às 17h;
- 29 de maio de 2024: das 08h às 12h;

Totalizando uma carga horária de 12 horas no formato EAD.

#### **5. Requisito da Contratação**

5.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica-financeira.



## 6. Modelo de Execução do Objeto

A contratada deverá disponibilizar o curso, conforme indicado no objeto, no formato on-line/EaD, totalizando uma carga horária de 12 horas, nos dias 28 de maio de 2024 (das 08h às 12h e das 13h às 17h) e 29 de maio de 2024 (das 08h às 12h), conforme programação:

1 – O papel do Controle Interno em sintonia com a Nova Lei de Licitações;

2 – A função de Apoiador, técnicas e debate sobre não ser um simples Fiscalizador;

3 – A atuação da Unidade de Controle na 2ª e 3ª Linha de Defesa dos processos;

4 – As Representações diretamente no Controle Interno;

5 – Procedimento de Auditoria no processo de transição (normas regulamentadoras complementares, estrutura da equipe, capacitações e documentos utilizados);

6 – Procedimento de Auditoria no Plano Anual de Contratações;

7 – Procedimento de Auditoria no Estudo Técnico Preliminar;

8 – Procedimento de Auditoria no Termo de Referência;

9 – Procedimento de Auditoria em compra ou contratação direta: Dispensa e Inexigibilidade;

10 – Procedimento de Auditoria nas modalidades Pregão e Concorrência;

11 – Procedimento de Auditoria nos procedimentos auxiliares Registro de Preços e Credenciamento.

12 – Procedimento de Auditoria em Contratos e Atas de Registros de Preços;

13 – Técnicas para elaboração do Relatório de Auditoria.

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará



15  
B

após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

#### **6.1 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 551/2023, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Darlan Farias de Souza – fiscal e Marisa Kauffmann Medeiros – suplente de fiscal.

#### **7. Do pagamento**

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, em até 15 dias, mediante a entrega da nota fiscal e se efetivará através de transferência bancária, para conta de titularidade da contratada, Banco do Brasil - Ag.:0416-2 C/C:113175-3.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

#### **8. Forma de Critério de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento



e aperfeiçoamento de pessoal.

#### **9. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), considerando que conforme valores repassados pela empresa, através de e-mail, consta que o custo para o curso on-line/Ead é de R\$ 980,00 por inscrição, sendo que para os municípios que possuem contrato de assessoria tem 10% de desconto na inscrição.

#### **10. Adequação orçamentária**

Realizada a estimativa do valor da contratação, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Planejamento, indicou a seguinte dotação orçamentária para contratação:

Orgão: 02

Unidade: 01

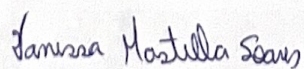
Proj/ativ: 2.202

Elemento: 3.3.90.39

Cód. reduzido: 31

Recurso: 1.500.000.0001

Boa Vista do Inara – RS, 16 de maio de 2024.



**Vanessa Mastella Soares**

Agente Administrativo

**Este Termo de referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**